



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

Praça Frei Liberato Keterrer, nº311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
Telefone/PABX: (65) 3491-1205 | planejamentoocidade@itiquira.mt.gov.br

FLS: 01

RUB: Regular

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E CIDADE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI
OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS SUB-50 – NOVO PAC, EM CONFORMIDADE COM O ANTEPROJETO, DIRETRIZES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 987220/2025/MCIDADES/CAIXA.
DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA	<p>() Fornecimento com instalação () Bem/Material de consumo () Bem/Material permanente () O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 121 de 28 de dezembro de 2023.</p> <p><u>Natureza do fornecimento:</u> () Pronta entrega () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Serviço / Obra de Engenharia</p> <p><u>Natureza do serviço:</u> () Contínuo. Justificar, observada a definição contida no art. 6.º, XV, da Lei n.º 14.133/2021 (X) Não contínuo ou contratado por escopo</p>
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA (art. 28, inciso II da 14.133/21), sob a forma ELETRÔNICA , ante o critério de julgamento MENOR PREÇO (art. 6, inciso XXXVIII, alínea “a” da 14.133/21)
REGISTRO DE PREÇO	() Sim () Não (X) Não se aplica
ESTIMATIVA DE CUSTO	VALOR ESTIMADO EM R\$ 2.937.266,16

Thy Bortolini



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

Praça Frei Liberato Ketterer, nº311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
Telefone/PABX: (65) 3491-1205 | planejamento@itiquira.mt.gov.br

FLS.: 02
RUB.: Desqual

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.087 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 1150 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO	(X) próprio () convênio estadual (X) convênio federal TERMO DE COMPROMISSO N° 987220/2025/MCIDADES/CAIXA () outros
PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO	300 (TREZENTOS) DIAS.
LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO	Rua Juraciabra Parreira da Silva e outras – Bairro Jardim Planalto no Município de Itiquira-MT.
UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS	TAMIRIS DE MATOS MIRANDA Corpo Técnico do Poder Executivo Municipal Arquiteta – CAU A112832-9 CPF: 018.***.***-14
PRAZO PARA PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias, após o ateste do fiscal no cumprimento do cronograma físico-financeiro.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN	QTDE
1	NÃO CONTEMPLA	CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	UNID.	20

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de enfrentamento do déficit habitacional existente no Município de Itiquira-MT, especialmente no que se refere às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, que não possuem acesso à moradia digna. Trata-se de demanda consolidada e alinhada às políticas públicas de habitação de interesse social, sendo a provisão de unidades habitacionais instrumento essencial para promoção da dignidade da pessoa humana, redução das desigualdades sociais e melhoria das condições de vida da população.

A intervenção proposta está formalmente vinculada ao Programa Federal FNHIS Sub-50, no âmbito do Novo PAC, conforme Termo de Compromisso celebrado com o Ministério das Cidades, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste na provisão de unidades habitacionais no Município. Tal instrumento estabelece obrigações claras quanto à execução da obra, cumprimento de prazos, observância de normativos técnicos e utilização de recursos públicos federais, evidenciando o interesse público qualificado e a necessidade de adequada estruturação da contratação.

Do ponto de vista técnico, a solução adotada, construção de unidades habitacionais padronizadas com área aproximada de 53,86 m² por unidade, mostra-se adequada, suficiente e economicamente

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

Praça Frei Liberato Keterrer, nº311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
Telefone/PABX: (65) 3491-1205 | planejamentoecidade@itiquira.mt.gov.br

FLS: 03

RUB.: aparel

viável, conforme memorial descritivo e projetos técnicos elaborados, atendendo às normas da ABNT e às diretrizes da Portaria MCID nº 1.416/2023. Ademais, estudos preliminares, incluindo análise de solo, indicam viabilidade construtiva da área, com condições geotécnicas favoráveis para execução das edificações, mediante adoção de soluções usuais como radier ou sapata corrida.

A contratação de empresa especializada é, portanto, imprescindível para garantir a execução integral do objeto com qualidade, segurança, observância das normas técnicas e cumprimento dos prazos pactuados, sendo vedada a execução direta pela Administração em razão da complexidade técnica, necessidade de estrutura operacional e exigência de responsabilidade técnica formal (ART/RRT). Assim, a solução proposta, contratação de obra de engenharia por meio de procedimento licitatório, apresenta-se como a **única juridicamente adequada e tecnicamente eficiente para atendimento da necessidade pública identificada.**

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo de **20 (vinte) unidades habitacionais** decorre diretamente do planejamento previamente aprovado no âmbito do Programa FNHIS Sub-50 – Novo PAC, estando formalmente definido no Termo de Compromisso firmado entre o Município de Itiquira-MT, o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, instrumento que estabelece o objeto da intervenção e os limites físicos e financeiros da contratação. Trata-se, portanto, de quantitativo previamente validado técnica e administrativamente, não sendo fruto de estimativa discricionária da Administração.

Ademais, o dimensionamento das unidades habitacionais foi estruturado com base na capacidade orçamentária do programa, nas diretrizes federais de atendimento a municípios de pequeno porte e na disponibilidade de área regularizada para implantação do empreendimento, conforme levantamento planialtimétrico realizado na área de aproximadamente 5.097,64 m² destinada à execução do projeto. Tal limitação física, aliada aos parâmetros urbanísticos e às exigências técnicas de implantação, influencia diretamente o número máximo de unidades passíveis de execução com segurança e funcionalidade.

Sob o aspecto social, o quantitativo atende parcela da demanda habitacional reprimida do município, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade, conforme critérios a serem definidos pela política habitacional local, em consonância com as diretrizes do programa federal. Assim, o número de 20 unidades representa solução factível, equilibrando a necessidade pública, a capacidade financeira do convênio e a viabilidade técnica de execução, evitando tanto a subutilização de recursos quanto a assunção de metas inexecutáveis pela Administração.

JUSTIFICATIVA VALOR

Registra-se que o valor estimado para execução das obras de engenharia, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico competente, corresponde ao montante de **R\$ 2.937.266,16**, sendo este destinado exclusivamente à construção das unidades habitacionais. Contudo, o valor global do Termo de Compromisso nº 987220/2025/MCIDADES/CAIXA perfaz o total de **R\$ 3.007.266,16**, havendo diferença de **R\$ 70.000,00**, correspondente a aproximadamente **2,5% do valor total**, destinada à execução das **ações de trabalho social**, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Programa FNHIS Sub-50 – Novo PAC.

TG 133008



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE

Praça Frei Liberato Keterrer, nº311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
Telefone/PABX: (65) 3491-1205 | planejamentoecidade@itiquira.mt.gov.br

FLS: 04

RUB.: agum

Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade, em Itiquira/MT, em 02 de outubro de 2025.

THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE
CPF: 010.***.***-52